



Câmara Municipal de Sesimbra

PROPOSTA

OPÇÃO GESTIONÁRIA – 2010

Ao abrigo do disposto no nº 4 do art. 7º e do nº 1 e 2 do art. 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do nº 2 do art. 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

1. – Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
2. – Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;
3. – Com os prémios de desempenho;

Propõe-se o seguinte:

1. Recrutamento

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra:

Dotação: 2.312.670,43 €

2. Alterações de posicionamento remuneratório

A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2010, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito.

B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuição do Município; as actividades já realizadas em 2009, as quais implicaram o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; as exigências impostas aos trabalhadores pelas amplas e profundas reformas introduzidas pelo legislador; o esforço a todos já exigido e exigível no sentido de melhorar a qualidade dos serviços, num contexto de profundas mudanças na Administração Pública; a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação



Câmara Municipal de Sesimbra

dos trabalhadores, recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se curial e de absoluta justiça e importância adotar a medida gestonária prevista na LVCR, propondo-se o seguinte universo onde as alterações de posicionamento remuneratório devem ter lugar:

- Todas as carreiras e categorias do regime geral

Nos termos do nº 1 do art. 47º da LVCR, preenchem o universo atrás definido os trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra que tenham obtido nas últimas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o período remuneratório em que se encontram:

- Duas menções máximas, consecutivas;
- Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas, ou
- Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

Montantes máximos dos encargos com o universo a abranger:

Dotação: 114.870,25 €

Carreira/ categoria	Montante (€)
Técnico Superior	14.634,44
Técnico de Informática	1.463,35
Fiscal de Leituras e Cobranças	731,84
Assistente Técnico	59.315,87
Assistente Operacional	38.724,75
Total	114.870,25

3. Prémios de desempenho

Em virtude de se tratar de matéria nova e de grande melindre, cuja decisão carece de maior aprofundamento para efeitos da fundamentação legalmente exigida, propõe-se que não sejam atribuídos prémios de desempenho em 2010.

4. Critérios de desempate

Após a ordenação dos trabalhadores, e caso se verifique empate na classificação quantitativa final, propõe-se a adopção, pela ordem indicada, dos seguintes critérios:



Câmara Municipal de Sesimbra

1º - A avaliação final expressa até às centésimas;

2º - A avaliação obtida na componente «objectivos» expressa até às centésimas.

Sesimbra, 4 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,

Arqt.º Augusto Pólvora.